



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Criado pela Lei Municipal nº3.174 de 09/08/1991

DELIBERAÇÃO CMDCA N.º 006/2023

Dispõe sobre a liberação de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga para a Instituição Instituto Geração.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal N.º 5.257, de 8 de maio de 2008, e suas alterações, que dispõe sobre a adequação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do colegiado realizada no dia 11 de abril de 2023 de forma presencial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO o Ofício 02/2023 da instituição Instituto Geração, e a apresentação do plano de aplicação do recurso referente ao remanejamento de verbas.

CONSIDERANDO a Deliberação 24/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito e revogar a Deliberação 24/2022/CMDCA.

Art. 2º - Deliberar favoravelmente o valor de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais), conforme planilha de custos e plano de trabalho do exercício de 2023, para o Instituto Geração, CNPJ: 00.773.364/0001-04, com polo em Itapetininga / São Paulo, inscrita no CMDCA sob número 018.

Art. 3º - Cumpra-se. Registre-se, Publique-se.

Itapetininga, 11 de abril de 2023.

Ana Carolina Leonel da Silva

Presidente do CMDCA